

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 324/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e no Art. 8º, § 1º da Resolução CONAMA nº 369/2006 torna público que realizará Chamada Pública nº. 004/2023 para cadastramento de interessados em efetuar voluntariamente reflorestamento em nascentes e áreas de preservação permanentes, localizadas no Município de Cocalzinho de Goiás, conforme as condições e especificações constantes neste Edital.

Este Edital e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir da publicação no site oficial www.cocalzinho.go.gov.br

1 - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Edital tem por objeto o cadastramento de interessados em efetuar voluntariamente reflorestamento de áreas degradadas em Nascentes, APP's, Reserva Legal, Arborização Urbana e Pequenos Sítios/Chácaras de Recreio, sendo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) prestará o apoio necessário aos proprietários ou posseiros de imóvel rural, com fundamento na Lei Federal nº 12.651/2012 com a objetividade Resgatar, Proteger e Conservar a Água, a Flora, o Solo e a Biodiversidade.
- 1.2 Para o apoio técnico e prático é necessário que o interessado preencha o formulário de cadastramento (ANEXO I) e encaminhe a documentação descrita no item
 2 deste Edital à sede da SEMMA, situada na Rua 03 Quadra 07 Área Especial, até às
 16:00 h do dia 30 de Outubro de 2023.
- 1.3 Após a conferência dos documentos, a SEMMA viabilizará a necessedade ou não da visita *in loco* para averiguação das condições requeridas, podendo ser feita por mei de visualização de imagens de satélite, e constatando a necessidade de reflorestamento

e ou arborização, efetuará a doação de mudas de árvores, produzidas por meio do Viveiro Municipal, conforme disponibilidade das espécies na presente data.

2 - DA HABILITAÇÃO:

- 2.1 Para manifestação de interesse junto a este Município, o proprietário ou posseiro de imóvel rural apresentará os seguintes documentos:
- a) Formulário preenchido de forma legível e assinado pelo proprietário solicitante, conforme ANEXO I:
- b) Certidão do imóvel e ou contrato de compra e venda e ou titulo de assentado e ou documento de posse ou outro similar que comprove o vínculo de dono;
- c) Cópia dos Documentos pessoais (RG e CPF e ou CNH);
- d) Cópia do Comprovante de endereço residencial e de correspondência;
- e) Cópia do CAR Cadastro ambiental rural;
- 2.2 A participação do interessado implicará na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao presente.
- 2.3 Não serão aceitas manifestações de interesse de pessoas que não atendam aos termos deste Edital.

3 - DO REFLORESTAMENTO:

- 3.1 O plantio deverá acontecer a partir de 1º de novembro de 2022 e encerrar em 31 de dezembro de 2023, ficando a critério da SEMMA o melhor planejamento na época, podendo ser realizado por meio de mutirão, plantação sob a responsabilidade do solicitante e ou outro mecanismo conveniente com acompahamento da SEMMA.
- 3.2 A SEMMA apenas prestará apoio de assessoria técnica no levantamento e estudo da nascente e doação de mudas de árvores, sendo aquelas disponíveis no viveiro municipal.
- 3.3 O fechamento, coroamento, combate a inseto e qualquer outro cuidado após o plantio fica sob a responsabilidade do proprietário/posseiro solicitante, que comunicará qualquer irregularidade a SEMMA para que sejam atualizadas as informações das condições de crescimento da muda.



3.4 – A SEMMA poderá efetuar vistoria técnica pós plantio, devendo o proprietário/posseiro fornecer dados sobre as condições das mudas plantadas, pelo período de 2 (dois) anos e ou quando solicitado pela a SEMMA.

4 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 4.1 Toda a documentação apresentada nesta Chamada Pública poderá ser utilizada pelo Município de Cocalzinho de Goiás, para fins de comprovação de boas práticas ambientais.
- 4.2 O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.
- 4.3 Cada interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.4 Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, nos meios de divulgação utilizados no instrumento convocatório.
- 4.5 O Município de Cocalzinho de Goiás poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.
- 4.6 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.cocalzinho.go.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: semmacocalzinho@gmail.com
- 4.7 As decisões referentes a este processo serão publicadas no placar municipal.
- 4.8 Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir questões oriundas da presente licitação.

Cocalzinho de Goiás, 27 de Setembro de 2023.



JOSÉ ALVES DANTAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identifição da propriedade:	
Nome do proprietário:	
CPF / RG	
Tamanho da área a	
ser reflroestada:	
Roteiro de chegar no	
imóvel:	
Atividade principal do	
imóvel:	
Quantidade	
de nascentes	
degradas:	
Nomes das	
nascentes e do	
córrego receptor:	
Tempo aproximado	
da degradação:	
	Cocalzinho de Goiás, Dede 2023.
	Assinatura legível do
	proprietário e CPF